



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

X.X.X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº1049/91

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal-RS -  
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu /  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art.1ª - Fica aberto um crédito suplementar no valor  
de Cr\$1.265.600,00 (Um milhão duzentos e sessenta e cinco mil e  
seiscentos cruzeiros) para atendimento da seguinte dotação orçamen-  
tária:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0601 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 515.600,00  
2.019 -TRANSPORTE ESCOLAR  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 450.000,00  
TOTAL.....Cr\$1.265.600,00

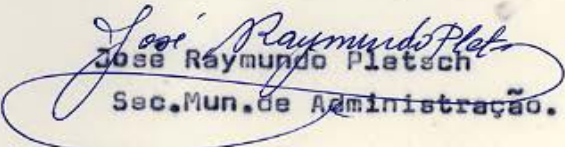
Art.2ª - Servirá de recursos para atendimento da su-  
plementação do artigo anterior o auxílio da SEC-RS, conforme parecer  
nº295/91, no valor de.....Cr\$1.265.600,00

Art.3ª - Revogadas as disposições em contrário a pre-  
sente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 21  
dias do mês de Maio de 1991.

  
LUIZ DE ROSSO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

  
José Raymundo Pletsch  
Sec.Mun.de Administração.